A C Ó R D Ã O

TC-005474.989.25-8

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Sul 2 – Secretaria da Educação.

Contratada(s): Empresa Limpadora Libem EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos (Lote 1).

Responsável(is): Rosangela Novaes Martins (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/10/22.

Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR. RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO. ENVIO INTEMPESTIVO DO ADITIVO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidir pela **regularidade** do 1º Termo Aditivo, de 24/10/2022, referente ao Contrato nº 002/2020, de 26/06/2020 (TC-017943.989.20-2).

Recomendou, ainda, à origem para que, nas próximas oportunidades, atente para o prazo previsto no artigo 100 das Instruções 01/2024 deste Tribunal de Contas para encaminhamento do termo aditivo.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Redatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM-31